

PORTARIA Nº3345/2011-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes à alimentação, hospedagem e locomoção efetuadas por Policiais Civis, quando se deslocam da sede para viagens à serviço; CONSIDERANDO a emergência e exiguidade de tempo inerentes ao mister Policial, notadamente nas situações que demandam o deslocamento de policiais para realizarem suas atividades do exercício funcional, por conta de situações imprevisíveis; CONSIDERANDO o controle financeiro estabelecido, atualmente, pelo Estado, tendo que se dar prioridade a despesas dessa natureza, por serem julgadas indispensáveis; CONSIDERANDO que o processo nº11409839-5 chegou autorizado para pagamento em 16/12/11, RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, que viajaram, em objeto de serviço, com o intuito de lavrar o Termo Circunstanciado de Ocorrência de Nº181/2011, onde figura como autor Cícero Alves Irineu da Silva, por infração aos Artigos 129 e 147 do CPB e como vítima Caetano Alves de Sousa, de acordo com o artigo 1º, alínea "a" do parágrafo 1º do art.3º, 15 do Decreto nº26.478 de 21 de dezembro de 2001, anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de dezembro de 2011.

José Nival Freire da Silva
DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3345/2011-GDGPC DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	QTD.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Osmar Berto Silva Torres	Delegado	IV	31/07/11	Tauá para Quiterianópolis	Meia diária	59,62	29,81
José Maia Gadelha Júnior	Escrivão	V	31/07/11	Tauá para Quiterianópolis	Meia diária	56,40	28,20
William Israel de Oliveira Teles	Inspetor	V	31/07/11	Tauá para Quiterianópolis	Meia diária	56,40	28,20
TOTAL	-	-	-	-	-	-	86,21

*** **

PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº001/2010

I - ESPÉCIE: Segundo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Heráclito Graça, 600, Centro, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ**; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 60, Aerolândia, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº001/2010 PEFOCE, regido pela Lei 8.666/93; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo** do contrato por mais 12 (doze) meses referente ao fornecimento de Vales transporte eletrônicos - VTE - Urbano e Metropolitano, para utilização do Sistema de Transporte de Fortaleza.; IX - VALOR GLOBAL: Permanece inalterado; X - DA VIGÊNCIA: início em 24/02/2012 e término em 23/02/2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais; XII - DATA: 07/02/2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Adilina Feitosa e Feitosa - Perita Geral Adjunta e Ordenadora de Despesas e Paulo César Barroso Vieira - Diretor.

Marcondes Rodrigues Rebouças
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

PORTARIA Nº005/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **IURI GUILHERME DOS SANTOS MARTINS**, que exerce a função SUPERVISOR DE NÚCLEO, matrícula 000.043-1-6, durante o mês de DEZEMBRO/2011. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº006/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **IURI GUILHERME DOS SANTOS MARTINS**, que exerce a função

SUPERVISOR DE NÚCLEO, matrícula 000.043-1-6, durante o mês de JANEIRO/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº007/2012 - O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, CONCEDER **AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** ao servidor **IURI GUILHERME DOS SANTOS MARTINS**, que exerce a função SUPERVISOR DE NÚCLEO, matrícula 000.043-1-6, durante o mês de FEVEREIRO/2012. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de janeiro de 2012.

César Barreira
DIRETOR GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

PORTARIA Nº146/2012 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II do art.20, do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, resolve **DESLIGAR** o estagiário **WESLEY ARNOBIO ALMEIDA PINHEIRO**, a partir de 10 de janeiro de 2012. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº147/2012 - A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009 e, visando a inserção futura no mercado de trabalho de jovens estudantes do Estado do Ceará resolve, autorizar a concessão de **BOLSA DE ESTÁGIO**, à estagiária **DIOVANNA DE OLIVEIRA VIEIRA**, que perceberá a importância mensal de R\$291,37 (Duzentos e noventa e um reais e trinta e sete centavos) proveniente de dotação orçamentária deste Órgão/Entidade pelo prazo de 01 (um) ano, no período de 01 de março de 2012 a 28 de fevereiro de 2013. DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2012.

Andréa Maria Alves Coelho
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº010/2009

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato Nº010/2009;; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado- DPGE;; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep:60811/370, Fortaleza-Ce;; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, Nº60, Aerolândia, Fortaleza-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a cláusula oitava do contrato original; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: a **prorrogação do contrato Nº010/2009**, contrato de prestação de serviço de VTE- Vale Transporte URBANO, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2012, em face do que prevê a cláusula nona do contrato original; IX - VALOR GLOBAL: R\$20.160,00 (vinte mil, cento e sessenta reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 13 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original; XII - DATA: 24 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Paulo César Barroso Viera, pela SINDIÔNIBUS.

Gustavo Gonçalves de Barros
DEFENSOR PÚBLICO-ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2009

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato Nº011/2009;; II - CONTRATANTE: Defensoria Pública Geral do Estado- DPGE; III - ENDEREÇO: Av. Pinto Bandeira, 1111, Bairro: Luciano Cavalcante, Cep:60811/370, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ-SINDIÔNIBUS**; V - ENDEREÇO: Avenida Borges de Melo, Nº60, Aerolândia, Fortaleza-Ce;; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art.57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a cláusula oitava do contrato original; VII- FORO: da Comarca de Fortaleza-Ce;; VIII - OBJETO: VIII - OBJETO: a **prorrogação do contrato Nº011/2009**, contrato de prestação de serviço de VTE- Vale Transporte METROPOLITANO, por um período de 12 (doze) meses, a partir de 13 de março de 2012, em face do que prevê a cláusula nona do contrato original;; IX - VALOR GLOBAL: R\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: a partir de 13 de março de 2012;; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e em plena eficácia as demais cláusulas e condições constantes do contrato original;; XII - DATA: 24 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Andréa Maria Alves Coelho, pela Defensoria Pública Geral do Estado e Paulo César Barroso Viera, pela SINDIÔNIBUS..

Gustavo Gonçalves de Barros
DEFENSOR PÚBLICO-ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA CGD Nº165/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c Art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE: **Aceitar a indicação** dos Oficiais feita pelo Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar do Ceará, por meio do Ofício Nº160/2012-GAB.ADJ e **Designar** o TEN CEL QOPM CIRILO SÁVIO BEZERRA DE MENEZES, M.F. Nº021.359-1-4, como Presidente, o MAJ QOPM DULCILDO BEZERRA DE OLIVEIRA, M.F. Nº082.523-1-9, como Interrogante, e o MAJOR QOPM CARLOS AUGUSTO CAVALCANTE CUNHA, M.F. Nº083.879-1-5, como Relator, para instaurar Conselho de Justificação, de acordo com Art.71, I, §1º c/c Art.75 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, em razão da(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, cometida(s) pelo MAJOR QOPM FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO, MF. 099.443-1-1, e a incapacidade de permanecer no serviço ativo da Polícia Militar do Ceará, considerando que, conforme documentação constante no procedimento SPU nº07211825-3, existem denúncias dirigidas contra o precitado oficial, as quais importam em possível prática dos crimes capitulados no Art.14, da Lei nº10.826/03 e no Art.312, do Código Penal Brasileiro, restando indiciado em inquérito policial, tramitado na Superintendência de Polícia Federal do Estado do Ceará. Estas atitudes, prima facie, ferem, os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, incisos IV, V e VI, violam os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos IV, V, VIII, XI, XIII, XV, XVIII, XXIII e XXXI, e, em tese,

caracterizam transgressão disciplinar de natureza grave, de acordo com o Art.12, §1º, inciso I e II e §2º, inciso I, c/c Art.13, §1º, incisos XIV, XVII, XX, XXI e XLVIII, tudo da Lei nº13.407/2003. O Oficial designado Presidente compareça à CEJUM/CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para receber a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº192/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: **Designar** a 3ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos Oficiais MAJ PM ANTÔNIO CLAIRTON ALVES DE ABREU, MF.: 100.393-1-2, CAP PM JOSÉ ALBER MONTEIRO CAMPOS, MF.: 108.167-1-8 e CAP PM FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA, MF.: 126.448-1-7, para sob a presidência do primeiro instaurar Conselho de Disciplina, de acordo com Art.71, II c/c 23, II, alínea c, e Art.88 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese, cometidas(s), pelo SD PM EDVAN CAJAZEIRAS NOGUEIRA, MF.: 303.569-1-8, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que, conforme documentos constantes no SPU Nº11369373-7, o referido policial militar no dia 17/07/2011, por volta das 14 horas, na sede do NPC I, atingiu com um disparo de arma de fogo (pistola calibre 380), a curta distância, o SD PM Rodrigo Flores Melo, MF.: 303.476-1-7, também lotado no BPCOM (NPC I), na altura do peitoral esquerdo durante o manuseio de sua arma, sendo que tal projétil não veio a transfixar o colete balístico utilizado pelo citado PM, permanecendo o projétil alojado no colete, indiciado em IPM no Art.120 (Lesão culposa), §1º (crime resultando de inobservância de regra técnica de profissão) do CPM. Esta atitude, em tese, fere os valores da moral militar estadual previstos no Art.7º, inciso V, e viola os deveres consubstanciados no Art.8º, incisos VI, VIII, IX, e XXXIII, caracterizando transgressão disciplinar de natureza grave de acordo com o Art.12 §1º, inciso I, §2º, inciso II c/c Art.13 §1º, incisos XXX, L e LI, tudo da Lei Nº13.407/2003. O Comandante imediato do Policial Militar deverá apresenta-lo, colocando-o a disposição da Comissão processante até conclusão do feito. O Oficial designado Presidente receba junto à CGD, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a respectiva documentação. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 16 de fevereiro de 2012.

Servilho Silva de Paiva
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE
SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CGD Nº194/2012 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art.1º c/c art.5º, inciso XV da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011. RESOLVE: **Designar** a 3ª Comissão Militar Permanente de Conselho de Disciplina formada pelos Oficiais MAJ PM ANTÔNIO CLAIRTON ALVES DE ABREU, MF.: 100.393-1-2, CAP PM JOSÉ ALBER MONTEIRO CAMPOS, MF.: 108.167-1-8 e CAP PM FÁBIO LESSANDRO SENA LIMA, MF.: 126.448-1-7, para sob a presidência do primeiro instaurar Conselho de Disciplina, de acordo com Art.71, II c/c 23, II, alínea c, e Art.88 da Lei nº13.407, de 21 de novembro de 2003, com o fim de apurar a(s) transgressão(ões) disciplinar(es), em tese cometidas(s), pelo SD PM FRANCISCO GLEYDSON NUNES DE SOUSA, MF.: 107.070-1-3, e a incapacidade moral de permanecer nos quadros da Polícia Militar do Ceará, considerando que, conforme os Autos de Prisão em Flagrante Delito SPU nº11572659-4, consta que o referido servidor no dia 18/09/2011, por volta das 08H08MIN., ocasião em que encontrava-se de serviço, na Casa de Privação Provisória de Liberdade Professor Clodoaldo Pinto – CPPL II, localizada no município de Itaitinga-CE, veio a queixar-se do CB PM Dantas, pois este ao passar pelo alojamento, encostou-se em seu braço, vindo a derramar café em sua mão, segundo o soldado em alusão não seria a primeira vez que havia ocorrido tal fato, vindo logo em seguida a retirar sua arma de fogo do coldre e apontar em direção ao Cabo Dantas passando a ameaçá-lo, momento em que foi contido pelo Sub Ten PM Jucilêr, Cb PM Santos e